

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ofício nº. 879/2022 – Gab./SEMED

Barcarena (PA), 18 de outubro de 2022.

À CPL – Comissão Permanente de Licitação

At. Sr. Waldemar Cardoso Nery junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMB - Barcarena – Pará

Assunto: Termo aditivo de Acréscimos de quantidade e valor.

Contratada: M N SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

Contrato: 20210717

Referência: Pregão Eletrônico nº 9-045/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar gratuito para uso dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcarena, tipo ônibus, micro-ônibus e utilitário, por preço unitário por km rodado, visando atender a Secretaria de Educação do município de Barcarena, estado do Pará.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo venho através desde solicitar Termo Aditivo de Acréscimo de Rota e valor contratual no percentual de aproximadamente **2,44792292%** do valor inicial do contrato Nº 20210717 do contratado: M N SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

Esta solicitação se justifica pela necessidade de crescer uma nova Rota para a atender aluno Residentes nas comunidades Boa Vista e Cupuaçu para a Escola Jose Humberto Souza do Nascimento.

Considerando que também houve manifestação através do documento (ofício nº 004/2022 – ABOVI) da Associação Boa Vista, sendo encaminhado pelo Setor de Transporte através do ofício nº 033/2022 – STE/SEMED para procedimentos de acréscimo de nova Rota para atender o quantitativo de 88(oitenta e oito) alunos residentes nas comunidades em epigrafe, matriculados na Escola Jose Humberto Souza do Nascimento, conforme relação de alunos em anexo, emitida pelo setor de estatística educacional da SEMED.

Ressaltamos que para chegar ao valor próximo da realidade fizemos solicitação de preço com as empresas prestadoras de serviços e do sistema Banco de Preço para então chegar a um valor justo para as referidas rotas.

Portanto, solicitamos o aumento de mais uma rota para a empresa prestadora de serviços que apresentou o preço mais baixo, conforme planilha em anexo, uma vez que a quantidade contratada mostrou-se insuficiente para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Esta solicitação é fundamentada ainda no **Art. 65, Inciso I alínea “a” e “b” e Parágrafo § 1º da Lei 8.666/93(Lei das Licitações).**

As despesas destinadas serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, exercício 2022 sob título:

18 – Secretaria Municipal de Educação.

18.14 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0034.2.211 – Manutenção do transporte escolar - PNATE

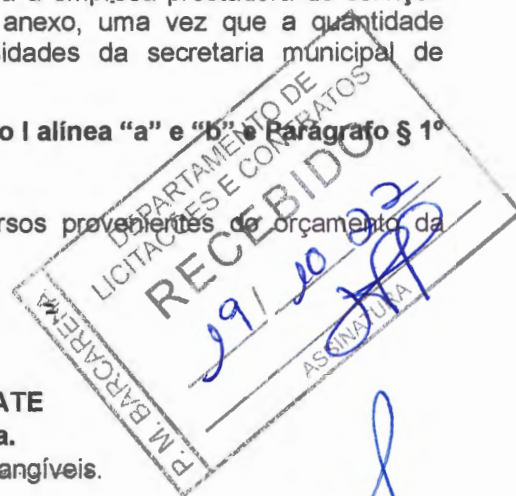
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.14 - Locações de bens móveis de outra natureza e intangíveis.

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Tranf. – Educação

Fonte: 15530000 – Transferência do recurso do PNATE

Fonte: 15710000 – Transferência de convênio – estado/educação.



18.13 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

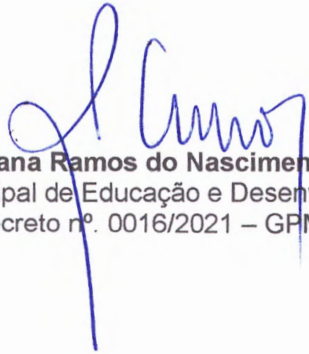
12.361.0034.2.200 Manutenção e melhoria dos serv. De passe escolar e transporte escolar rodoviário e Aquaviário – FUNDEB.

Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira - Pessoas Jurídicas.

Subelemento 3.3.90.39.14– Locações de bens móveis de outra natureza e intangíveis.

Fonte: 15400000 – Transferência do FUNDEB – imposto 30%.

Atenciosamente,



Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 0016/2021 – GPMB